



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9452 Disponibilização: Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022 Publicação: Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
--------------------------	------------------

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

Legislação Federal/Nacional: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame; Legislação do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto nº 11.346/04, Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Resolução TJ/PI nº 20/2016, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.; Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.000058022-5; Da proposta vencedora da CONTRATADA.; ARP Nº 34/2022 (3538956) ; Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 61/2022 - PJPI (3618436).

## DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Christopher Narciso da Paz, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 23/09/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3625991** e o código CRC **2B1CD640**.

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2020

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000090404-7

#### PARTÍCIPIES:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, JOSÉ CRUZ MACÊDO

**CNPJ Nº:** 00.531.954/0001-20

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto adicionar ao Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020, Cláusula de Convalidação da disposição de servidores.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022.

## 7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 7.1. Portaria Nº 4071/2022 - PJPI/EJUD-PI

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 1713/2022 - PJPI/COM/LUICOR/FORLUICOR/VARUNILUICOR (3641029), a Informação Nº 68295/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3643143) e a Decisão Nº 12517/2021 - PJPI/EJUD-PI (3644814), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000094940-3.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e 63/2022, **6,5 (seis e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando o valor de **R\$ 1.950,00** (hum mil, novecentos e cinquenta reais) em favor do Assistente de Magistrado **LEANDRO BRANDÃO SOUSA RAMOS MARINHO**, Matrícula Nº 31169, vinculado à Vara Única de Luís Correia, por seu deslocamento, em veículo próprio, para participar do Curso "**Capacitação em Mediação e Conciliação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí**", realizado no período de **19/09/2022 a 23/09/2022**, na sede da EJUD/TJPI, em Teresina - PI, com **saída 18** de setembro de 2022 e **retorno 24** de setembro do corrente ano, conforme Processo SEI nº 22.0.000094940-3 e Anexo (3629633) .

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Leandro Brandão Sousa Ramos Marinho	Assistente de Magistrado - Matrícula Nº 31169	Vara Única de Luís Correia - PI	Valor unitário de <b>R\$ 300,00</b> (trezentos reais) , totalizando o valor de <b>R\$ 1.950,00</b> (hum mil, novecentos e cinquenta reais) .

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 23/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3644883** e o código CRC **8D8562A5**.